



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para fornecimento de Peças de Reposição para Ultrabooks HP ElitBook 840 G3, visando a recuperação de ultrabooks desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJMA.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Com o objetivo de fazer manutenção em ultrabooks que saíram da garantia temos a necessidade de adquirir os objetos em questão, mantendo o parque tecnológico funcional;

2.2 Os objetos em questão viabilizam algumas das Ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), cujo Projeto Executivo é o nº 14 – Aquisição de material de consumo (suprimentos de TI), o **Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI** e o **Objetivo de Contribuição: Disponibilizar e manter a infraestrutura de TIC que suporte o negócio**; além de garantir a continuidade dos serviços institucionais existentes e que se tornam, a cada dia, mais dependentes da infraestrutura de TI, de forma que tais serviços continuem operacionais e transparentes aos usuários;

2.3 Essa aquisição estabelece ainda contingência básica para atender níveis adequados de serviços, gerando diminuição dos custos operacionais, possibilitando a reposição ou substituição de peças e componentes que apresentarem problema e atrapalham assim a continuidade do processo;

2.4 Dessa forma, a aquisição dos objetos constantes deste termo de referência, através deste procedimento (**Registro de Preços**), justifica-se pelo término da garantia de equipamentos, pela necessidade dos serviços de manutenção e pela imprevisibilidade da ocorrência desta demanda em quantidades exatamente definidas, mas que poderão ser utilizados até o término do procedimento licitatório e da contratação (Art 3º III, do Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ);

2.5 Por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, porém é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário. Tal quantitativo também será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requerer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento.

3 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contado do recebimento da Nota de Empenho;

3.2 Os itens deverão ser entregues nos Galpões 19 e 20 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no endereço **Avenida Governador Luís Rocha, nº 240, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas**;

3.3 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

3.4 O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 3.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

3.5 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br, fones: (98) 3219-1773;

3.6 Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

3.7 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

acompanhar a entrega do produto;

3.8 Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os componentes e peças serão:

4.1.1 Recebidos **provisoriamente**, mediante Termo Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;

4.1.1.1 O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Reg nº 08/2015;

4.1.1.2 Serão efetuados testes de conformidade e verificação de 01 (um) ou mais componentes / peças, para que seja configurado o recebimento definitivo. Os objetos, uma vez recusados ou apresentarem defeito, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, a PGJMA terá novo prazo para testar o objeto;

4.1.2 Recebidos **definitivamente**, mediante Termo Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação ou vistoria, a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes de acordo com o disposto no Art. 69, da Lei 8.666 / 93;

4.1.2.1 O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Reg nº 08/2015;

4.1.2.2 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o CONTRATO, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

4.1.2.3 Os objetos serão recusados se entregues com as especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência, ou se não forem entregues todos os itens contidos nos pedidos gerados.

5 DA GARANTIA

5.1 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

5.2 A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;

5.3 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

5.5 A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

6.2 Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;

6.3 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

que lhe for solicitado ou exigido;

6.4 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

6.5 Acatar todas as orientações do setor competente da PGJMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.6 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

6.7 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

6.8 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

6.9 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

6.10 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

6.11 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

6.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

6.13 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à PGJMA para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

6.14 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.15 A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à PGJMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

7.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste Termo de Referência;

7.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;

7.4 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

7.5 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

7.6 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

7.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.8 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.9 Permitir o livre acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do produto;
- 7.10 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento;
- 7.11 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega dos objetos deste Termo de Referência;
- 7.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

8 SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1 Apresentação de documentação falsa;
- 8.1.2 Retardamento da entrega do objeto;
- 8.1.3 Falha no fornecimento do objeto;
- 8.1.4 Fraude no fornecimento do objeto;
- 8.1.5 Comportamento inidôneo;
- 8.1.6 Declaração falsa;
- 8.1.7 Descumprimento dos prazos de garantia;
- 8.1.8 Fraude fiscal.

8.2 Para os fins do item 8.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

8.3 Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato;

8.4 Para os fins dos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.9, serão aplicadas multas nas seguintes condições:

8.4.1 **1% (um por cento)** do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega, até o máximo de **20% (vinte por cento)**. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.4.2 Até o máximo de **20% (vinte por cento)** do valor do CONTRATO no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.4.3 **30% (trinta por cento)** do valor do CONTRATO no caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.5 Após o vigésimo dia de atraso, a PGJMA poderá cancelar a Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

8.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

8.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial;

8.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PGJMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

8.9 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.10 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da ADJUDICATÁRIA, na forma da lei.

9 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Nayana Santos Martins Neiva Sobral); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – João Pires Neto); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação - CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei n.º 8.666/1993;

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 8.666/1993.

10 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS:

10.1 Os objetos contidos no **ITEM 14 - ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS** deste TERMO DE REFERÊNCIA serão considerados aceitos somente após recebimento e análise dos itens, após desembalados, instalados, conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

11 AVALIAÇÃO DO CUSTO

11.1 O custo médio estimado total da presente aquisição é de **R\$ 63.229,00 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais)**;

11.2 O custo médio estimado foi elaborado com base em Pesquisas de Mercado - sítios de empresas conhecidas - referente aos objetos especificados no item 14.

QUADRO RESUMO DO CUSTO MÉDIO TOTAL ESTIMADO

Item	Descrição	Quant	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Teclado para Ultrabook HP EliteBook 840 G3	100	246,26	24.626,00
02	Bateria para Ultrabook Elitebook 840 G3	100	362,31	36.231,00
03	Fonte Carregador, Original HP para Ultrabook Elitebook 840 G3	20	118,60	2.372,00
VALOR TOTAL MÉDIO				63.229,00

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O critério de julgamento a ser adotado será por ITEM, onde cada item representa um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento, por item de fornecimento, será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis**, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO dos objetos e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento;

13.1.1 A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

13.1.2 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13.2 A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

14 ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Teclados para Ultrabook HP EliteBook 840 G3 - Cor: Preta - Part Number: 508800-201 - Possuir layout ABNT2, ou seja, é um teclado de acordo com os padrões brasileiros, com acentos e cedilha.	100
02	Baterias para Ultrabook Elitebook 840 G3 - Capacidade: 46.5Wh - Corrente: 4080mAh - Modelo: 800513-001	100
03	Fontes Carregador, Original HP para Ultrabook Elitebook 840 G3 - Part Number: 854054-002 - INPUT: 240-110V, 1.4A 50-60Hz - OUTPUT: 19.5V, 2.31A 45W - Conector de saída: Plug: 4.5mm 3.0mm	20

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme art. 17 do Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ.

São Luís, 17 de fevereiro de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	